



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2148/2025

Processo nº 54000.167629/2024-43

Unidade Gestora: 373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA — TED QUE CELEBRARAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — UFMG.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0008-37, sediada à Avenida Afonso Pena, nº 3.500, bairro Cruzeiro, CEP nº 30.130-009, Belo Horizonte/MG, doravante denominado INCRA/MG, por intermédio de sua Superintendente Presidente, Senhora Neila Maria Batista Afonso, inscrita no CPF sob o nº ***.043.106.**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS — UFMG**, inscrita no CNPJ sob nº 17.217.985/0001-04, sediada à Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, bairro Pampulha, CEP nº 31.270-901, Belo Horizonte/MG, doravante denominada UFMG, por intermédio da Reitora, **Senhora Sandra Regina Goulart Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 452.***.***-49, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada — TED nº 23/2024, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global, prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a UFMG, processo administrativo nº 54000.167629/2024-43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor global da parceria passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. A execução e vigência da parceria passam a vigorar até 31 de julho de 2027, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

2.3. Passam a vigorar as alterações no Plano de Trabalho, conforme os termos constantes do Plano de Trabalho — Informação nº 67/2025 (26233748).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 10.426/2020 e na Portaria Interministerial nº 424/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação no sítio eletrônico oficial do Incra, no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura, na forma do art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TED e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Neila Maria Batista Afonso

Superintendente

Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA no Estado de Minas Gerais

(assinado eletronicamente)

Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso**, **Superintendente**, em 03/12/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26566027** e o código CRC **28B5D261**.

